**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 07/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07/2025**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS/RS**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA ENCADERNAÇÃO DOS LIVROS CONTENDO AS LEIS, ATAS, DECRETOS E DEMAIS DOCUMENTOS ORIGINAIS IMPRESSOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS.**

1. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

A presente contratação se justifica pelo fato de manter um padrão para as encadernações dos livros contendo as leis, atas, decretos e demais documentos originais impressos da Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos-RS, garantindo também o correto arquivamento desses documentos que possuem valor histórico.

2. **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

O objeto da contratação está localizado no Plano Anual de Contratações – PAC em Serviços/ Serviços Gráficos.

3. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

3.1. A empresa contratada deverá entregar as encadernações para a Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos estando incluído no valor todos os materiais que se fizerem necessários e também o frete.

3.2 Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado e devem ser de boa qualidade.

**3.3.** A empresa contratada deverá utilizar materiais de encadernação que atendam aos padrões de durabilidade e resistência, assegurando que os documentos encadernados sejam preservados por longo período, com proteção contra danos por manuseio, umidade ou desgaste.

**3.4.** A empresa contratada deverá realizar a execução do serviço dentro dos prazos estabelecidos, comprometendo-se a entregar todas as encadernações dentro do prazo acordado, sob pena de aplicação de penalidades previstas no contrato, caso ocorra o descumprimento.

**3.5.** A empresa contratada deverá garantir que os serviços de encadernação sejam realizados de acordo com procedimentos que assegurem a integridade e a segurança dos documentos originais, evitando danos ou perda de conteúdo durante todo o processo de encadernação.

4. **ESTIMA DAS QUANTIDADES:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **MATERIAIS A SEREM CONTRATADOS** | | | | | |
| **ITEM** | FOTOS  MERAMENTE  ILUSTRATIVA | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **VALOR**  **UNIT.** | **VALOR TOTAL MÁXIMO** |
| **01** |  | Encadernação dos livros contendo as leis, atas, decretos e demais documentos originais impressos da Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos-RS, observando o que segue:  \* Todas as capas devem ter medidas externas padronizadas, independentemente do tamanho da folha, da seguinte forma: Comprimento 36cm; Largura 23cm; e Altura variável, de acordo com a quantidade de folhas.  \* O material da encadernação deve ser padronizada na cor preta, além de resistente e rígido.  \* As escritas devem ser padronizadas em fonte e tamanho, na cor dourada, na posição vertical, na lombada da encadernação, conforme imagem abaixo.  \* Caso o tombo tenha mais de um volume, deve constar na lombada apenas a abreviação “Vol” e o número romano indicativo do tombo, todos na vertical. Ex: Vol. I, Vol. II, etc. | 12 unid | R$84,59 | R$1.015,08 |
| **Valo Total Máximo R$1.015,08 (Hum mil e quinze reais e oito centavos)** | | | | | |

5. **ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:**

Conforme pesquisa realizada no mercado, as soluções disponíveis para necessidade administrativa é:

I. Contratação de empresa especializada no ramo de encadernação, que utilize exclusivamente materiais de alta qualidade, compatíveis com a preservação de documentos a longo prazo, como papéis certificados e técnicas de encadernação que garantam a durabilidade sem o uso de plásticos ou outros materiais poluentes, alinhando-se às melhores práticas ambientais e de preservação documental.

II. **Contratação de empresa especializada para realização de encadernação em espiral, com capa e contracapa plástica, para a encadernação das leis, atas, decretos e demais documentos originais impressos da Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos-RS.**

6. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Estima-se que para a contratação desejada, o valor total da contratação será de **Total Máximo R$1.015,08 (Hum mil e quinze reais e oito centavos)** conforme pesquisa de preços realizada no o Sistema Licitacon-RS.

7. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

Diante das opções disponíveis no mercado, optou-se pela contratação de empresa do ramo pertinente para encadernação dos livros contendo as leis, atas, decretos e demais documentos originais impressos da Câmara de Vereadores de Três Passos-RS para garantir um correto arquivamento e também a padronização desses documentos que possuem valor histórico e possuem a necessidade de correto armazenamento.

**A opção de encadernação em espiral com capa e contracapa de plástico não se torna vantajosa já que não é recomendado para documentos oficiais, como atas, leis e decretos, devido à necessidade de garantir a maior preservação e durabilidade a longo prazo desses registros que possuem valor histórico.**

8. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Ajustificativa para o não parcelamento da contratação é fundamentada em aspectos técnicos, econômicos e operacionais, especialmente os seguintes aspectos:

8.1 **Unicidade do Objeto:** A contratação de uma empresa especializada em encadernação de documentos da Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos-RS constitui um serviço único e específico, cuja execução requer uniformidade e padronização. Parcelar a contratação poderia comprometer a qualidade e a integridade do serviço, uma vez que diferentes fornecedores poderiam adotar métodos e materiais distintos, dificultando a uniformidade na execução e no resultado final.

8.2 **Adequação ao Processo de Dispensa de Licitação:** O valor estimado da contratação não ultrapassa o limite estabelecido para dispensa de licitação, conforme o Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21. Nesse contexto, a contratação de uma única empresa para a execução total do serviço é mais vantajosa, pois simplifica o processo, reduz a burocracia e garante maior celeridade, sem a necessidade de realizar múltiplos procedimentos licitatórios.

8.3 **Risco de Fragmentação e Inconsistência nos Resultados:** O serviço de encadernação deve ser executado de maneira consistente e uniforme, para garantir a durabilidade e padronização dos documentos da Câmara Municipal. O parcelamento do processo licitatório e a contratação de empresas diferentes para a execução de partes do serviço podem resultar em divergências de qualidade e materiais utilizados, prejudicando a integridade dos documentos e comprometendo o objetivo de preservação e padronização.

**Conclusão:**

Diante do exposto, a não parcelamento do processo licitatório é a solução mais adequada para garantir a uniformidade, qualidade e eficiência na execução do serviço de encadernação dos documentos da Câmara Municipal, atendendo aos princípios da economicidade e celeridade, além de evitar a fragmentação do objeto e os riscos operacionais decorrentes de múltiplos fornecedores.

9. **RESULTADOS PRETENDIDOS:**

A presente contratação visa atender a demanda de padronização dos Livros de documentos permanentes, garantindo uma maior durabilidade

10. **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

Para a contratação pretendida, a providência prévia ao contrato será a realização do pedido das encadernações, bem como o acompanhamento e devida orientação de um servidor do Poder Legislativo que realizará a conferência dos materiais conforme padrão exigido nas especificações.

11. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Esse estudo não identificou necessidade de realizar contratações acessórias para que ocorra a perfeita execução do objeto.

12. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

O processo de encadernação pode gerar impactos ambientais caso sejam utilizados materiais inadequados ou descartados de forma incorreta. Para mitigar esses impactos, a Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos-RS optará por materiais de encadernação que sejam adequados à preservação dos documentos, como papel e outros insumos que atendam aos padrões de qualidade e durabilidade, com foco em minimizar o desperdício. A empresa contratada deverá garantir que os resíduos gerados durante o processo sejam corretamente descartados e, sempre que possível, reciclados. A Câmara também incentivará a utilização de processos e técnicas que busquem reduzir o consumo de recursos naturais, promovendo a sustentabilidade na execução dos serviços e zelando pela preservação ambiental.

13. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Casa Legislativa, atendendo aos padrões e os preços de mercado.

Três Passos, 14 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Emanuelle C. C. Petrazzini

Diretora Geral

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

FLÁVIO HABITZREITER